

## AJUDAS DE CUSTO DO SINDICATO LABORAL

### Convenção Coletiva 2018/2019 e Regulamento

O Sindicato obreiro deverá oferecer a todos os membros da categoria abrangidos por esta CCT, ajuda de custo em caso de desemprego, doença, falecimento, matrimônio, maternidade e capacitação profissional.

Parágrafo Primeiro: Para a efetiva viabilidade financeira dos auxílios descritos a sua concessão ficará condicionada ao pagamento pelas empresas, sem desconto do empregado, até o dia 10 (dez) de cada mês o valor de R\$ 8,00 (OITO REAIS) por cada empregado que possua, acompanhado do envio do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados).

Parágrafo Segundo: O Sindicato Obreiro ficará responsável pela elaboração de normas e procedimentos visando o recebimento da ajuda de custo pelo empregado e ainda de sua divulgação em seus sites [www.sindvig.org.br](http://www.sindvig.org.br) e [www.fev.org.br](http://www.fev.org.br) e seus impressos.

Parágrafo Terceiro: O pagamento fora do prazo a que se refere o parágrafo primeiro deixará a Empresa sujeita à multa de 5% (cinco inteiros por cento) sobre o devido, acrescidos de correção monetária e juros de mora.

### REGULAMENTO DA AJUDA DE CUSTO

**PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO** - Para os empregados **ativos**, as Ajudas deverão ser solicitadas até 60 dias a partir da ocorrência do evento. Em caso de demissão do Empregado, o prazo para solicitação será de 30 dias da data do desligamento, desde que não tenha ultrapassado os 60 dias da ocorrência do evento, quando o mesmo perderá o direito à Ajuda.

**COMO FAZER A SOLICITAÇÃO** - Pessoalmente na sede do Sindicato ou através de e-mail enviado ao sindicato, juntamente com a documentação necessária, **ficha de cadastro** e dados bancários para o devido depósito.

**PAGAMENTO** - O pagamento da Ajuda de Custo será realizado no dia 20 de cada mês.

O Sindicato poderá solicitar outros documentos para esclarecimentos adicionais, assim como caberá recurso do trabalhador, no prazo de 30 dias, em caso de discordância de qualquer decisão exarada pela entidade.

### AJUDA CESTA BÁSICA

Ajuda fornecida em caso de afastamento por motivo de doença superior a 60 dias. O valor é fornecido através de depósito em conta corrente, para compra de alimentos.

**Carência:**4 (quatro) meses a contar do pagamento da 1ª contribuição.

**Documento Necessário:** cópia simples Ofício do INSS deferindo o benefício.

**Prazo para solicitação:** até 60 (sessenta) dias a partir da ocorrência do evento.

**Quantidade parcela:**1 (uma) parcela a cada seis meses, quando o afastamento não for contínuo.

### AJUDA CAPACITAÇÃO TITULAR

Ajuda para despesas com matrícula em instituição de ensino, técnico e superior.

**Carência:**4 (quatro) meses a contar do pagamento da 1ª contribuição.

**Documentos exigidos:** cópia simples do comprovante de matrícula em nome do empregado.

**Prazo para solicitação:** até 60 (sessenta) dias a partir da data do efetivo pagamento da matrícula

**Quantidade parcela:**1 (uma) parcela anual valor vigente na tabela de Auxílios;

### AJUDA DOENÇA

Ajuda de custo para casos de afastamento por mais de 30 (trinta) dias, para ajudar com despesas até o pagamento do benefício do INSS.

**Carência:** 4 (quatro) meses a contar do pagamento da 1ª contribuição.

**Documento Necessário:** cópia simples do atestado médico e agendamento da perícia junto ao INSS.

**Prazo para solicitação:** até 60 (sessenta) dias a partir da ocorrência do evento.

**Quantidade parcela:** 1 (uma) parcela a cada seis meses, quando o afastamento não for contínuo.

### AJUDA FARMÁCIA

Despesas com Titular

Ajuda para compra de medicamentos, desde acompanhado de receitas médicas e nota fiscal. Ressaltamos que o reembolso será no valor da nota fiscal, observando o limite do benefício em vigor e estão excluídos do reembolso as despesas com quaisquer produtos de tratamento estético.

**Carência:**4 (quatro) meses a contar do pagamento da 1ª contribuição.

**Documentos exigidos:** Nota Fiscal emitida por meio eletrônico com a descrição dos medicamentos. Receita original para validação e cópia da mesma para retenção.

**Validade da nota fiscal:** até 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.

Validade da receita médica: Medicamentos uso comum - 4 (quatro) meses a partir da data de emissão. Medicamentos uso contínuo - 12 (doze) meses a partir da data de emissão.

A informação "USO CONTÍNUO" deve estar prescrito na receita.

**Prazo para solicitação:** até 60 (sessenta) dias a partir da ocorrência do evento.

**Regras para o Reembolso :** O empregado poderá dentro do período de 12 meses solicitar o benefício diversas vezes, sendo que o total do reembolso é limitado ao valor anual do Benefício previsto na tabela vigente nos acordos e convenções.

### AJUDA RENDA FAMILIAR

Ajuda em caso de falecimento de um dependente legal do empregado, valor para ajudar nas despesas da família.

**Carência:** 4 (quatro) meses a contar do pagamento da 1ª contribuição.

**Documento Necessário:** cópia simples da certidão de óbito, da carteira profissional do empregado. Por ter cunho social e imediato, nos casos em que **houver** mais de 1 (um) dependente, apenas um deles **poderá** representar os demais; através de declaração assinada por todos ; com firmas reconhecidas em cartório.

**Prazo para solicitação:** até 60 (sessenta) dias do óbito.

**Quantidade parcela:** 1 (uma) única parcela.

### AJUDA MATRIMÔNIO

**Carência:** 4 (quatro) meses a contar do pagamento da 1ª contribuição.

**Documento Necessário:** cópia simples da certidão de casamento.

**Prazo para solicitação:** até 60 (sessenta) dias a partir da ocorrência do evento.

**Quantidade parcela:** 1 (uma) única parcela.

### AJUDA NATALIDADE

**Carência:** 4 (quatro) meses a contar do pagamento da 1ª contribuição.

**Documento Necessário:** cópia simples da certidão de nascimento.

**Prazo para solicitação:** até 60 (sessenta) dias a partir da ocorrência do evento.

**Quantidade parcela:** 1 (uma) parcela para cada nascimento;

### AJUDA FUNERAL TITULAR

Em caso de falecimento do empregado uma ajuda para a família em valor estipulado na Tabela de Valores abaixo.

**Carência:** a contar do pagamento da 1ª contribuição.

**Documento Necessário:** cópia simples da certidão de óbito, da carteira profissional do empregado.

**Prazo para solicitação:** até 60 (sessenta) dias a partir do óbito.

**Quantidade parcela:** 1 (uma) única parcela.

**ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO DE CONTRATO  
(HOMOLOGAÇÃO)**

Assistência sindical a ser realizada na sede do Sindicato Obreiro, no ato de demissão e rescisão de contrato de trabalho, cuja base o trabalhador prestou seus serviços nos últimos 90 (noventa) dias, para aqueles que mantiverem seu vínculo empregatício por mais de 01 (um) ano.

**Carência:** a contar do pagamento da 1ª contribuição.

**Documento Necessário:** TRCT, PPP, Aviso Prévio, Chave de Conectividade do FGTS, Comprovantes de Depósitos do FGTS.

**Prazo para solicitação:** Agendamento com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

<b>TABELA DE VALORES</b>	
<b>AJUDAS DE CUSTO</b>	<b>R\$</b>
Cesta Básica	140,00
Ajuda Capacitação – Titular	140,00
Ajuda Doença	224,00
Ajuda Farmácia	70,00
Ajuda Renda Familiar	224,00
Ajuda Matrimônio	168,00
Ajuda Natalidade	168,00
Ajuda Funeral Titular	2.107,00